



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N. 01/2020

As Pró-Reitorias de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), no uso de suas atribuições, tornam público o Edital para a seleção de Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAE), lotados(as) na Universidade Federal de Goiás, no âmbito do Programa Qualificar, instituído pela Resolução CONSUNI 21/2015. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pelos endereços eletrônicos <https://prpg.ufg.br/> e <https://propessoas.ufg.br/> ou e-mail: prpg@ufg.br.

Tendo em vista as recomendações de isolamento social no contexto da pandemia COVID-19, não serão realizadas atividades presenciais neste processo seletivo, assegurando-se a manutenção da qualidade dos procedimentos de avaliação, bem como o atendimento aos aspectos essenciais da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO EDITAL

1.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste Edital o(a) servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser Servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) e em exercício na UFG;

II. Ser portador(a) de diplomas de cursos de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, devidamente reconhecidos pelo MEC, nas áreas de conhecimento ou em áreas afins; ou ainda de concluinte de Graduação ou Mestrado, conforme o caso, desde que comprove a conclusão do referido curso, mediante apresentação do diploma, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

III. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou se encontrar afastado(a) ou suspenso(a) por força de medida disciplinar;

IV. Não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza;

V. Não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular.

1.2. O item I deverá ser comprovado mediante declaração gerada pelo UFG – SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), a ser entregue pelo(a) candidato(a), na inscrição ao processo seletivo. Para emissão da Declaração Funcional: acesse com o Login Único o portal - UFG →SIGRH→Portal do servidor →Serviços →documentos →declarações →declaração funcional).

1.3. O item III deverá ser comprovado em declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA) da UFG, a ser entregue pelo(a) candidato(a), na inscrição ao processo seletivo.

1.4. Os itens IV e V serão atestados pelos(as) servidores(as) mediante assinatura de termo de compromisso, anexo a este Edital (ANEXO A).

1.5. A aprovação do(a) servidor(a) no processo seletivo de que trata este Edital não implica afastamento automático para cumprir atividades acadêmicas no respectivo programa. Esse afastamento é regulamentado pelo Decreto Nº 9991, de 28 de agosto de 2019 e pela Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019, da Presidência da República.

2. DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INGRESSO

2.1. Neste Edital, são oferecidas 48 vagas, em cursos com início no ano letivo de 2021, sendo 37 vagas para Mestrado e 11 para Doutorado, conforme o quadro a seguir.

Programa de Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Total de vagas
Antropologia Social	01	01	02
Arte e Cultura Visual	03	02	05
Assistência e Avaliação em Saúde	02	-	02
Ciência da Computação	02	-	02
Ciências Contábeis	02	-	02
Direito e Políticas Públicas	02	-	02
Educação	07*	02**	09
Enfermagem	02	-	02

Engenharia Ambiental e Sanitária	02	-	02
Engenharia Mecânica	02	-	02
Ensino na Educação Básica	01	-	01
Ensino na Saúde	02	-	02
Genética e Biologia Molecular	01	01	02
Genética e Melhoramento de Plantas	01	01	02
História	01	01	02
Interdisciplinar em Direitos Humanos	01	01	02
Odontologia	02	01	03
Psicologia	02***	-	02
Zootecnia	01	01	02

*** PPG em Educação (mestrado):**

- 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa A - Trabalho, Educação e Movimentos Sociais
 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa B - Estado, Políticas e História da Educação
 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa C - Cultura e Processos Educacionais
 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa D - Formação, Profissionalização Docente e Trabalho Educativo

**** PPG em Educação (doutorado):**

- 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa B - Estado, Políticas e História da Educação
 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa C - Cultura e Processos Educacionais

***** PPG em Psicologia:**

- 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa Processos Psicossociais e Educacionais
 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa Bases Históricas, Teóricas e Políticas da Psicologia

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de outubro a 9 de novembro de 2020.

3.2. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nbpvNjbdHMTwsG547>

3.3. É exigida a autenticação no e-mail institucional da UFG para preenchimento do formulário indicado no item 3.2.

3.4. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

3.6. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

3.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

3.8. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar o link do Formulário de inscrição constante neste edital (<https://forms.gle/nbpvNjbdHMTwsG547>), a partir das 8h00min do dia 26 de outubro, até às 17h00min do dia 9 de novembro de 2020;

b) Realizar a autenticação no seu e-mail institucional da UFG;

c) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição

d) Fazer o *upload* dos documentos exigidos para a inscrição (*em formato PDF*), conforme especificado no item 4.1, utilizando os respectivos campos indicados no formulário eletrônico.

e) Conferir os dados digitados e o upload dos documentos exigidos e clicar em enviar.

3.9. Concluída a solicitação de inscrição, será enviado automaticamente um e-mail com os dados preenchidos no formulário pelo(a) candidato(a).

3.10. Quando for enviada mais de uma solicitação de inscrição, apenas a última será considerada como válida.

3.11. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.12. Não serão aceitas solicitações de inscrições com documentação fracionada, assim, em caso de necessidade de envio de documentação adicional, todo o processo deve ser novamente percorrido, dentro do prazo válido para as inscrições.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo servidor(a), na forma de upload no formulário eletrônico (o arquivo deverá ser legível, no formato PDF):

- Cópia de Documento de Identificação com foto (carteira de identidade; carteira de motorista, carteira de identidade profissional);
- Declaração gerada pelo(a) servidor(a) no UFG – SIGAA, atendendo ao item 1.2 deste Edital.
- Declaração expedida pela Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), em conformidade com o item 1.3 deste Edital;

- d. Termo de compromisso preenchido e assinado, conforme descrito no 1.4 deste Edital (ANEXO A);
- e. Carta de anuência fundamentada da Unidade e/ou órgão, atestando o interesse de qualificação do(a) servidor(a) na respectiva área para o desenvolvimento institucional, assim como a consonância da qualificação com os planos da Unidade e/ou órgão (ANEXO B);
- f. Cópia do Diploma de Graduação ou Mestrado (frente e verso), a depender do caso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação ou de Mestrado, até a data da matrícula;
- g. Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira, para o caso de candidatos(as) que solicitem dispensa da prova de língua estrangeira (ANEXO C), conforme o que consta no item 6.7.3. deste Edital;
- h. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado, diretamente na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); referente ao período 2016 a novembro de 2020;
- i. Ficha de auto pontuação (ANEXO D) devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes das atividades apresentadas no Currículo Lattes, em formulário único, em PDF, indicando nos respectivos campos, a página onde está situado cada comprovante.
Atividades não comprovadas não poderão ser pontuadas.
- j. Projeto de pesquisa **sem** qualquer tipo de identificação do candidato, conforme o que consta no item 6.8.

4.2. Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o envio da documentação, substituir por completo os arquivos anteriormente enviados, fazendo preenchimento do formulário, e novo upload completo, nos limites do prazo para a inscrição.

4.3. Caso o candidato faça mais de um upload, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

4.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições compete à PRPG em conjunto com a PROPESSOAS. Será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

5.2. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam a todas as exigências deste Edital.

5.3. A PRPG divulgará, em sua página (<http://www.prrpg.ufg.br>), a lista com o nome dos(as) servidores(as) cujas inscrições tenham sido homologadas.

5.4. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado na página da PRPG (<http://www.prrpg.ufg.br>).

5.5. Aos (Às) candidato(a)s com inscrições homologadas, será enviado o número de inscrição no processo seletivo para o e-mail cadastrado no formulário.

6. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

6.1 Todo o processo seletivo, para Mestrado e Doutorado, será presidido pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, com a colaboração da Diretoria Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG.

6.2 A PRPG constituirá uma Comissão de Avaliação de Suficiência de Língua Estrangeira, bem como Comissões Específicas, formadas por docentes dos Programas de Pós-Graduação integrantes deste Edital, que procederão à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Avaliação de Suficiência de Língua Estrangeira e das Comissões Específicas, no prazo de 48 horas, conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à PRPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”

6.3. O Processo Seletivo de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas e quatro avaliações, conforme segue:

Etapa	Avaliações	Caráter
1ª	1-Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (ESLE)	Eliminatório
1ª	2.Análise de Projeto de Pesquisa (APP)	Eliminatório e classificatório
2ª	3.Prova Oral (PO)	Classificatório
2ª	4.Análise e Pontuação do Currículo (APC)	Classificatório

6.4. Todas as etapas do Processo Seletivo 2021 serão realizadas remotamente e os links para acesso remoto às avaliações serão enviados para o e-mail informado pelos candidatos no formulário da inscrição, com a antecedência de 48 horas.

6.4.1. É recomendável que o(a) candidato(a) compareça à sala virtual com antecedência mínima de 10 (dez) minutos. A tolerância máxima para o acesso do(a) candidato(a) à sala virtual, em todas as fases, será de 5 (min) minutos.

6.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item 6.4.1 será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.6. Para o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e Prova Oral, o(a) candidato(a) deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

6.7. EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.7.1. Os Exames de Suficiência em Espanhol, Francês e Inglês serão elaborados e avaliados por uma Comissão de Avaliação de Suficiência de Língua Estrangeira, conforme o item 6.2 deste Edital, e aplicados pela PRPG em conjunto com a PROPESSOAS.

6.7.1.1. A prova terá duração informada no início da sua aplicação, e a câmera do computador do(a) candidato(a) deve permanecer ligada. O(A) candidato(a) deve estar em sala privativa. Acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são responsabilidade do(a) candidato(a). Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implicam na eliminação do candidato do processo seletivo

6.7.1.2. Nos Exames de Suficiência em Língua Estrangeira, o(a) candidato(a) deverá demonstrar capacidade de compreensão do texto lido, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior a 6 (seis).

6.7.2. O(A) candidato(a) deverá observar as disposições específicas de cada Programa quanto à(s) língua(s) estrangeira(s) aceitas (ANEXO E).

6.7.2.1. O(A) candidato(a) à vaga de Doutorado deverá comprovar suficiência em línguas estrangeiras conforme o curso pleiteado, sendo válida para 1 (uma) delas o registro no histórico acadêmico, informando a língua estrangeira comprovada na seleção para o Mestrado, desde que realizado em data não superior a três anos.

6.7.3. Será dispensado(a) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira o(a) candidato(a) que assim o solicitar por meio do preenchimento da ficha de dispensa da prova de língua estrangeira (ANEXO C), desde que junte, à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes certificados, diplomas ou declarações, emitido nos últimos 3 (três) anos:

a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG (CASLE/UFG) (Informações disponíveis em <https://casle.letras.ufg.br/>);

b) ESUF - Exame de Suficiência em Língua Estrangeira do Centro de Línguas da Regional Catalão (Informações disponíveis em www.centrolinguasletras.catalao.ufg.br);

c) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Universidades Federais;

e) Testes específicos de Espanhol:

- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);
- *Certificado de Español: Lengua y Uso* (CELU);

f) Testes específicos de Francês:

- DELF;
- DALF;
- DAEFLE (*Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère*);
- Certificado do Teste de Proficiência da CAPES / CNPq emitido pela Aliança Francesa;

g) Testes específicos de Inglês:

- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2);
- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- *International English Language Test* (IELTS) (Score igual ou maior que 6,0).
- Certificado do *Test of English for Academic Purposes* – TEAP da área específica de cada candidato(a), desde que tenha obtido no mínimo 60 pontos.
- *Certificate in Advanced English* (CAE) de Cambridge ou *First Certificate in English* (FCE) de Cambridge, com nível B2

h) Declaração de aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, realizados no contexto do Programa Qualificar nos últimos três anos.

6.8. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

6.8.1. O projeto de pesquisa será avaliado pelas Comissões designadas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios:

· Mérito científico do projeto (relevância do tema/objeto de investigação, originalidade da proposta e contribuição para a área de fronteira do conhecimento, redação clara dos objetivos, pertinentes a um processo de investigação científica, coerência entre o tema, problema de pesquisa, objetivos, métodos) o (0,0 a 2,5 pontos);

· Relação do tema de investigação com a área de concentração / linhas de pesquisa do PPG, e robustez e a pertinência da fundamentação teórico-metodológica do projeto (0,0 a 2,5 pontos);

· Apresentação do projeto, adequação da formatação, clareza, objetividade, coerência da redação, observando as normas do português padrão, utilização de normas de citação e de apresentação das referências (0,0 a 2,5 pontos);

· Articulação entre o tema/objeto da investigação e as atividades inerentes à função de TAE na UFG (0,0 a 2,5 pontos).

6.8.2. Serão aprovados para a segunda etapa do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver, na Avaliação do Projeto de Pesquisa, nota igual ou superior a 6 (seis).

6.8.3. Para elaboração do projeto de pesquisa, o candidato poderá buscar informações na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação de seu interesse, quanto às linhas de pesquisa, áreas de investigação do orientador pretendido, entre outros.

6.8.3.1. A lista dos programas e suas respectivas páginas eletrônicas encontram-se disponíveis no site da PRPG em <https://prpg.ufg.br/p/24960-programas-de-mestrado-e-doutorado-da-ufg>.

6.8.3.2 Será respeitado o estilo de redação e estruturação de projetos de pesquisa conforme a área do conhecimento, mas alguns aspectos básicos devem estar evidenciados, não necessariamente como itens em separados mas expressos no conjunto da proposta de projeto: tema e objeto de investigação, situação problema, justificativa, relação entre o tema da investigação e as funções de TEA na UFG, objetivos, método incluindo aspectos éticos no caso de pesquisa envolvendo seres humanos e animais, cronograma, orçamento, referências normalizadas segundo a ABNT ou estilo Vancouver. Na página inicial deve constar apenas o título do projeto, o Programa de Pós-Graduação, a Linha de Pesquisa (quando for o caso) e o nível (mestrado ou doutorado) pretendido no processo seletivo. A apresentação do texto deve estar formatada com letra times new roman 12 e espaçamento entre linhas 1,5 e margens 2,5. O negrito deve ser utilizado para indicar as seções do projeto. Serão permitidas, respectivamente, para o mestrado e doutorado, até 10 e 15 páginas, incluindo a capa e as referências e anexos (se houver). A presença de qualquer forma de identificação do candidato no projeto implicará na sua eliminação do processo seletivo.

6.9. PROVA ORAL (P.O)

6.9.1. A Prova Oral terá duração máxima de 20 minutos, por meio de videoconferência, sendo que o(a) candidato(a) terá até 5 minutos para realizar uma EXPOSIÇÃO ORAL sobre o seu projeto de pesquisa e a sua trajetória profissional e acadêmica. A banca examinadora terá até 15 minutos para arguir o(a) candidato. A data, horário e o link da videoconferência da apresentação oral serão enviados para o e-mail do candidato com a antecedência de 48 a 72 horas. Acesso a rede de internet de boa qualidade e a funcionalidade do computador são responsabilidade do candidato. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 5 minutos implicam na eliminação do candidato do processo seletivo

6.9.2. A Prova Oral será avaliada pelas Comissões designadas pelos respectivos Programas de Pós-Graduação, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), observando os seguintes critérios:

- Segurança, clareza na apresentação do projeto, e exatidão dos conceitos e informações (0-3,0)
- Utilização de recursos audiovisuais apropriados, uso adequado do tempo estabelecido, (0-2,0)
- Segurança e clareza ao responder os questionamentos da Comissão Avaliadora, exatidão dos conceitos e informações apresentadas (0-3,0)
- Viabilidade na execução do projeto (0-2,0)

6.10. ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.10.1. A ficha de auto-pontuação, que deverá ser preenchida e entregue pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição (ANEXO D), será conferida pela Comissão de Seleção, que revisará e pontuará os currículos segundo os critérios constantes no referido anexo.

6.10.2. A pontuação obtida corresponde a nota atribuída para a Avaliação do Currículo, até o limite da nota 10 (dez).

6.10.3. A nota do currículo (APC) comporá a média geral final, tal como consta no item 7.2, que classifica os(as) candidatos(as), ao final do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para aprovação, o(a) servidor(a) deve alcançar nota igual ou superior a 6 (seis) nas seguintes provas: Análise do Projeto de Pesquisa (APP) e na Prova Oral.

7.2. A ordem de classificação no Processo Seletivo é decrescente, segundo o Programa de Pós-Graduação específico, e será definida pela Média Geral (MG), obtida a partir da fórmula abaixo:

$$(4 \times \text{APP}) + (4 \times \text{P.O}) + (2 \times \text{APC}) / 10$$

7.3. Em caso de empate entre os(as) servidores(as) aprovados(as), tanto no Mestrado quanto no Doutorado, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) maior nota na Avaliação da pontuação do currículo; 2º a maior nota na Prova Oral; 3º) a maior nota no Projeto de Pesquisa; 4) o(a) candidato(a) de maior idade.

7.4. Em caso de se classificarem mais candidatos(as) do que o total de vagas oferecidas e de ocorrerem desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outro(s) candidatos(as) classificados(as), sendo respeitada a ordem de classificação divulgada, conforme estabelecido no item 7.5.

7.5. O Resultado Preliminar Final do Processo Seletivo será publicado no site da PRPG: <http://www.prrpg.ufg.br>, conforme cronograma no item 9 deste Edital. Nessa ocasião será divulgada a lista dos(as) servidores(as) CLASSIFICADOS(AS), em ordem decrescente, em cada um dos PROGRAMAS, em cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado), com indicação dos APROVADOS, servidores Não Classificados, e as respectivas notas obtidas em cada uma delas.

7.5.1. As fichas de avaliação em cada uma das fases ficarão à disposição para consulta, por via remota, em link a ser disponibilizado pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, mediante solicitação exclusiva da parte dos respectivos interessados, via e-mail institucional, dirigido à prpg@ufg.br indicando no assunto: [Pedido de vistas - iniciais do candidato - sigla do PPG] exemplo [**Pedido de vistas - KXP - PPGA**], no dia da publicação do resultado do processo seletivo, até as 17:00.

7.5.1.1 No dia seguinte, em horário previamente agendado, o(a) Coordenador ou Vice-Coordenador do respectivo PPG que o candidato escolheu para prestar o processo seletivo acolherá os candidatos que solicitaram vistas às fichas de avaliação e exibirá os formulários e prestará os devidos esclarecimentos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente das Bancas Examinadoras, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à PRPG, apontando uma ou mais restrições, conforme o estabelecido nos Artigos 18 e 20 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.2. Conforme cronograma no item 9, o prazo de recurso ao resultado preliminar da homologação das inscrições, à composição das bancas deste Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação de cada resultado, considerando, para essa contagem, apenas os dias úteis. Exclusivamente para o resultado preliminar final o prazo do recurso será de 72 horas.

8.2.1. O recurso deve ser feito em formulário próprio (ANEXO F) e enviado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG pelo e-mail prpg@ufg.br **em até 48 ou 72 horas** (para o resultado preliminar final) após a data de publicação dos itens aos quais cabe a interposição.

8.3. Os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 01/2020 – PRPG/ PROPESSOAS	14/10/2020
Período para impugnação do edital	15 e 16/10/2020
Resultado das solicitações de impugnação do edital	19/10/2020
Período de inscrições	26/10/2020 a 09/11/2020
Resultado preliminar da homologação das inscrições	11/11/2020
Resultado preliminar da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	11/11/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições e resultado preliminar da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	13/11/2020
Resultado final da homologação das inscrições e da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	16/11/2020
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	16/11/2020
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	17/11/2020
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	18/11/2020
Realização da Prova de Língua Estrangeira – Inglês	19/11/2020 (de 9:00-11:00h)
Realização da Prova de Língua estrangeira – Espanhol	19/11/2020 (de 15:00-17:00h)
Realização da Prova de Língua estrangeira – Francês	20/11/2020 (de 9:00-11:00h)
Resultado Preliminar da Primeira Etapa do Processo Seletivo (Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e Análise do Projeto de Pesquisa)	24/11/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa do Processo Seletivo (Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e Análise do Projeto de Pesquisa)	26/11/2020 - 17:00
Resultado Preliminar da Primeira Etapa do Processo Seletivo (Exame de Suficiência em Língua Estrangeira e Análise do Projeto de Pesquisa)	30/11/2020
Realização dos Provas Orais e Análises e Pontuações do Currículo	01 a 04/12/2020
Resultado Preliminar dos Provas Orais, Análises e Pontuações do Currículo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/12/2020
Prazo final para interposição de recurso contra Resultado Preliminar dos Provas Orais, Análises e Pontuações do Currículo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14/12/2020 - 17:00
Resultado Final do Processo Seletivo	17/12/2020
Matrículas nos Programas	De acordo com o calendário dos Programas para o ano de 2021

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados, que serão divulgados na página da PRPG (www.prrpg.ufg.br).

10.2. O(A) servidor(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de qualquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.3. O não comparecimento ou atraso do(a) candidato(a) em qualquer das avaliações em salas virtuais (conforme o item 6.4.1) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

10.4. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na PRPG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

10.6. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas na UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e nos Programas de Pós-Graduação, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

10.7. A validade deste Edital é de um ano a partir da data da publicação do resultado final do Processo Seletivo normatizado neste documento.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPG, conjuntamente com a PROPESSOAS, e, quando for o caso, pelas Coordenadorias dos Programas de Pós-Graduação da UFG diretamente envolvidos.

11. ANEXOS

A - Termo de Compromisso;

B - Carta de Anuência/Justificativa da Unidade/Órgão;

C - Formulário para Dispensa da Prova de Língua Estrangeira;

D - Auto-pontuação do Currículo Lattes;

E - Disposições sobre o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;

F - Formulário para interposição de Recurso;

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior

Pró-Reitor de Pós-Graduação (PRPG)

Econ. Everton Wirbitzki da Silveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS)

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no(a) _____, na Regional _____ da Universidade Federal de Goiás, tendo me inscrito no Processo Seletivo normatizado pelo Edital ____/2020 PRPG/PROPESSOAS, no âmbito do Programa Qualificar, com a finalidade de frequentar o Programa de Pós-Graduação _____, no nível _____, assumo os seguintes compromissos:

- 1) Não ter vínculo empregatício com outra instituição de qualquer natureza;
- 2) Não estar em gozo de licença de trabalho por interesse particular;
- 3) Atender a todas as solicitações do Programa de Pós-Graduação e da PRPG acerca da conclusão do curso.

Local: _____ Data: ____/____/2020.

Diretor da Unidade/Órgão

ANEXO C**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Pelo presente Termo, eu _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente em _____ (endereço completo), inscrito no Processo Seletivo de que trata o Edital 01/2020– PRPG/PROPESSOAS, no âmbito do Programa Qualificar, solicito minha dispensa da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, conforme possibilidades previstas no edital, mediante comprovação de suficiência em () Francês, () Espanhol, () Inglês, por meio do(s) seguinte(s) documento(s):

- Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/FL/UFG);
- ESUF - Exame de Suficiência em Língua Estrangeira do Centro de Línguas da Regional Catalão;
- Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos Universidades Federais;
- Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE);
- Certificado de Español: Lengua y Uso (CELU);
- DELF;
- DALF;
- DAEFLE (*Diplôme d'Aptitude à l'Enseignement du Français Langue Étrangère*);
- Certificado do Teste de Proficiência CAPES/CNPq emitido pela Aliança Francesa;
- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2);
- Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- Certificado do *Test of English for Academic Purposes* – TEAP da área específica de cada candidato(a), desde que tenha obtido no mínimo 60 pontos.
- International English Language Test* (IELTS) (Score igual ou maior que 6,0).
- Certificate in Advanced English* (CAE) de Cambridge ou *First Certificate in English* (FCE) de Cambridge, com nível B2
- Declaração de aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, realizados no contexto do Programa Qualificar nos últimos três anos.
- Histórico Acadêmico com informação sobre a suficiência comprovada no mestrado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

***Atenção: assinalar a(s) língua(s) para as quais é solicitada a dispensa e o(s) documento(s) comprobatório(s).**

ANEXO D**AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

ITENS DO CURRÍCULO	Pontos	Máximo	AUTO-PONTUAÇÃO		Página(s) do(s) comprovante(s)
			Número de itens	Pontuação	
Formação					
Curso de graduação em instituição reconhecida pelo MEC	4,0	4,0			
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização ou Residência), com CH mínima de 360 h.	1,0	2,0			
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado)	2,00	2,00			
Conclusão de disciplina de pós-graduação stricto sensu como aluno especial	0,5 pontos /disciplina	2,5			
Itens abaixo dentro do período (2016-2020)					
Iniciação Científica					
Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI/PIBID/PROLICEN ou equivalente), por ano	0,10	0,20			
Cursos de Extensão ou Capacitação e eventos					
Cursos de Longa Duração (> 40 h)	0,5	2,0			
Cursos de Curta Duração (< 40 h)	0,25	1,0			
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros, Palestras, Mesas Redondas	0,25	0,5			
Produção Intelectual					
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes de A1 a A2 ou com FI>0,5	1,0	3,00			
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes de B1 a B2 ou com FI<0,5	0,5	2,0			
Artigos em Periódicos com Qualis/Capes de B3 a B5	0,10	0,5			
Artigos Com Qualis/Capes C ou não indexados no Scielo, JCR ou Scopus	0,1	0,5			
Livro publicado com corpo editorial	1,0	2,0			
Capítulo de Livro	0,5	2,00			
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,5	2,0			
Resumos Publicados em Anais de Eventos	0,1	0,5			
Bancas					
Participação em Bancas (TCC ou equivalentes)	0,1	1,0			
Produção Técnica e Artística					
Produção Técnica (pareceres, laudos, trabalhos técnicos e similares)	0,1	1,0			
Produção Artística	0,1	1,0			
TOTAL					

ANEXO E

DISPOSIÇÕES SOBRE O EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos ao mestrado devem comprovar suficiência em uma língua estrangeira, conforme especificação do Curso pretendido, descrito no quadro a seguir.

Os candidatos ao doutorado devem comprovar suficiência em uma ou duas línguas estrangeiras, conforme especificação do Curso pretendido, descrito no quadro a seguir, sendo facultado o aproveitamento da suficiência comprovada no mestrado, conforme item 6.7.3 do Edital 01/2020 da PRPG/PROPESSOAS.

Programa de Pós-Graduação	Exame de Suficiência Língua Estrangeira
Assistência e Avaliação em Saúde	Inglês
Antropologia Social	Inglês, Espanhol ou Francês.
Arte e Cultura Visual	Inglês, Espanhol ou Francês. Candidatos ao mestrado devem optar por um idioma e candidatos ao doutorado por dois idiomas.
Ciência da Computação	Inglês
Ciências Contábeis	Inglês
Direito e Políticas Públicas	Inglês e Espanhol
Educação	Inglês, Espanhol ou Francês.
Enfermagem	Inglês

Engenharia Ambiental e Sanitária	Inglês
Engenharia Mecânica	Inglês
Ensino na Educação Básica	Inglês
Ensino na Saúde	Inglês, Espanhol ou Francês.
Genética e Biologia Molecular	Inglês
Genética e Melhoramento de Plantas	Inglês
História	Inglês, Espanhol ou Francês. Candidatos ao mestrado devem optar por um idioma e candidatos ao doutorado por dois idiomas.
Interdisciplinar em Direitos Humanos	Inglês, Espanhol ou Francês. Candidatos ao mestrado devem optar por um idioma e candidatos ao doutorado por dois idiomas.
Odontologia	Inglês
Psicologia	Inglês, Espanhol ou Francês.
Zootecnia	Para os níveis mestrado e doutorado: exclusivamente, o Inglês.

ANEXO F

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO DO CANDIDATO E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO AO QUAL SE CANDIDATOU:	
INDIQUE NESSE CAMPO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Resultado Preliminar Final; Fase I: Prova de Suficiência Língua Estrangeira):	
INDIQUE NESTE CAMPO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
CONTATO: Indique seu e-mail de contato	
E-mail para envio: prpg@ufg.br	



Documento assinado eletronicamente por **Everton Wirbitzki Da Silveira, Pró-Reitor**, em 14/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 14/10/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612309** e o código CRC **F9F4D513**.